

Itanhaém-Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL 001/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM-PREV, autarquia municipal e inscrito no CNPJ sob o nº 08.424.027.0001-13, sediado na Avenida Rui Barbosa, Nº 408, Centro, Itanhaém/SP, neste ato representado por seu Superintendente **Dr. Peterson Gonzaga Dias**, inscrito no CPF sob o Nº 197.586.758-00, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 de 25 de novembro de 2021, bem como as exigências constantes na Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência e na forma estabelecida nesse Edital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Credenciamento de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e Ministério do Trabalho e Previdência Social e, no que couber, as leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Conforme preceitos legal apresentados, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto ao **ITANHAÉM-PREV**, por meio de seu processo de Credenciamento e atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
- 1.2. O Credenciamento será feito de forma Manual com o atendimento dos requisitos dispostos nesse Edital e com o envio de todos os documentos solicitados, na forma digitalizada, que deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **itanhaemprev@gmail.com**.
- 1.3. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes ao **ITANHAÉM-PREV**.
- 1.4. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do **ITANHAÉM-PREV**.

2. DO OBJETO

- 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos do **ITANHAÉM-PREV**, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.



Itanhaém-Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Estância Balneária de Itanhaém

Estado de São Paulo

- 2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do **ITANHAÉM-PREV** que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
- 3.2.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- 3.2.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- 3.2.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
- 3.2.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas terão o status de Instituição Credenciada.
- 3.2.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

Itanhaém-Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

- 3.3. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o **ITANHAÉM-PREV** não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
- 3.4. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao **ITANHAÉM-PREV** terá prazo de validade de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, às Instituições Credenciadas possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
- 3.4.1. Serão submetidos à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento quando da opção de investimento.
- 3.5. Após o Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será emitido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Somente poderão ser credenciadas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- 4.2.1. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.2.2. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- 4.2.3. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para Assets e Bancos:

Conforme a NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” (**Anexo I**) e “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS” (**Anexo-II**).

Sendo assim, torna-se indispensável à apresentação deste e adicionalmente:



Itanhaém-Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Estância Balneária de Itanhaém

Estado de São Paulo

- 5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.1.3. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 5.1.4. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
- 5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
- 5.1.6. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
- 5.1.7. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
- 5.1.8. Relatório de *Rating*;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

- 5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registrada em cartório em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
 - 5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
 - 5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- 5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção no processo.
- 5.4. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que sua veracidade poderá ser verificada pelo **ITANHAÉM-PREV** a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.



Itanhaém-Prev

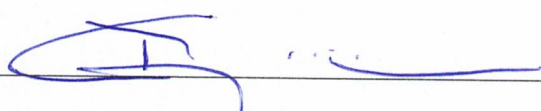
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Estância Balneária de Itanhaém

Estado de São Paulo

- 6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
- 6.3. A qualquer tempo à Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- 6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o **ITANHAÉM-PREV**.
- 6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações ao **ITANHAÉM-PREV** em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
- 6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- 6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte do **ITANHAÉM-PREV** ou por necessidade de adequação legal, tendo os já credenciados o dever de se adequar ao novo instrumento editalício para manter válido o Credenciamento efetuado.
- 6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo **ITANHAÉM-PREV** são por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto à aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas pelo **ITANHAÉM-PREV**.
- 6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do **ITANHAÉM-PREV**.
- 6.10. Faz parte integrante desse Edital o Anexo, Formulário de Credenciamento.
- 6.11. Fica eleito o Foro da Comarca Itanhaém/SP como competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Itanhaém, 03 de janeiro de 2023.



PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

Itanhaém-Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

ANEXO - I

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I – DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Itanhaém	CNPJ	46.578.498/0001-75
Unidade Gestora do RPPS	IPSPMI – Itanhaém-Prev	CNPJ	08.424.027/0001-13
II – DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA:		Administrador	Gestor
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
SIM ()		NÃO ()	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			
SIM ()		NÃO ()	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			
SIM ()		NÃO ()	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			
SIM ()		NÃO ()	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			
SIM ()		NÃO ()	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			
SIM ()		NÃO ()	
III – DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, I	
Art. 7º, I, “c”		Art. 8º, II	
Art. 7º, II		Art. 9º, I	
Art. 7º, III, “a”		Art. 9º, II	
Art. 7º, III, “b”		Art. 9º, III	
Art. 7º, IV		Art. 10º, I	
Art. 7º, V, “a”		Art. 10º, II	
Art. 7º, V, “b”		Art. 10º, III	
Art. 7º, V, “c”		Art. 11º	

Itanhaém-Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

IV – FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	CNPJ	DATA DA ANÁLISE

V – DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO:

Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de recursos sob administração/gestão	
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	
Outros critérios de análise	

VI – DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Local:	Data:		
VII – RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

Itanhaém-Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
 Estado de São Paulo

ANEXO - II

ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO			
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)			
Nome Fundo			CNPJ:
Administrador	Nº Termo Cred.		CNPJ:
Gestor	Nº Termo Cred.		CNPJ:
Custodiante			CNPJ:
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021			
☐ FI 100% Títulos Públicos do TN	☐	FI Ações referenciados	
☐ FI Renda Fixa/Referenciados	☐	FI de Índices Referenciados em Ações	
☐ FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☐	FI em Ações	
☐ FI de Renda Fixa	☐	FI Multimercado	
☐ FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	☐	FI em Participações	
☐ FI em Direitos Creditórios	☐	FI Imobiliário	
☐ FI Renda Fixa "Crédito Privado"	☐	Outros Ativos:	
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. <i>Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA</i>			
2. <i>Regulamento</i>			
3. <i>Lâmina de Informações essenciais</i>			
4. <i>Formulário de informações complementares</i>			
5. <i>Perfil Mensal</i>			
6. <i>Demonstração de Desempenho</i>			
7. <i>Relatórios de Rating</i>			
8. <i>Demonstrações Contábeis</i>			
Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	Data de Início das Atividades:		
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:		
Público-alvo:			
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		
	Prazo de Carência (dias)		
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		
	Prazo Total (dias)		
Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)		
	Taxa de saída (%)		
	Taxa de administração (%)		
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:			
Consultas a fatos relevantes divulgados:			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:			
Principais riscos associados ao Fundo:			

Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2022						
2021						
2020						
2019						
2018						
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos				% do PL
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL	
	1.					
	2.					
	3.					
	4.					
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN						
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)						
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS						
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco				Nota
Comentários Adicionais						

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Local:		Data:	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

Itanhaém-Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

ANEXO – III

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento

Número do Processo (Nº protocolo ou processo)

I – DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Itanhaém	CNPJ	46.578.498/0001-75
-----------------	----------------------------------	------	--------------------

Unidade Gestora do RPPS	IPSPMI – Itanhaém-Prev	CNPJ	08.424.027/0001-13
-------------------------	------------------------	------	--------------------

II – DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA:

Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?

SIM () NÃO ()

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

SIM () NÃO ()

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

SIM () NÃO ()

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

SIM () NÃO ()

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

SIM () NÃO ()

Documentos disponibilizados em site

SIM () NÃO () PÁGINA INTERNET ()

Site:

III – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO:

Fundos de Investimento	CNPJ	Resolução CMN	Data Início do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

IV – DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ	Possui Contrato	Data do Instrumento
-------------------	------	-----------------	---------------------

Itanhaém-Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

		Registrado na CVM? (Sim/Não)	Contratual

V – INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

--

VI – DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO:

Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de ativos sob sua gestão	
Outros critérios de análise	

VI – DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO:

--

VI – DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

--

Local:	Data:		
VII – RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

Itanhaém-Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

ANEXO – IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (AAI)

Número do Termo de Análise de Credenciamento	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	

I – DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Itanhaém	CNPJ	46.578.498/0001-75
Unidade Gestora do RPPS	IPSPMI – Itanhaém-Prev	CNPJ	08.424.027/0001-13

II – DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SER CREDENCIADO

Registro da Pessoa Natural/Razão Social (Sociedade ou Firma Individual)		CPF/CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/Grupo Econômico			

III - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Razão Social		CPF/CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/Grupo Econômico			

Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?

SIM () NÃO ()

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

SIM () NÃO ()

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

SIM () NÃO ()

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

SIM () NÃO ()

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

SIM () NÃO ()

Documentos disponibilizados em site

SIM () NÃO () PÁGINA INTERNET:

IV – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO:

Itanhaém-Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

Fundos de Investimento	CNPJ	Resolução CMN	Data Início do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

V – DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual

VI – INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

--

VII – DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO:

Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de ativos sob sua gestão	
Outros critérios de análise	

VIII – DO PARECER FINAL SOBRE O AAI:

--

Local:	Data:		
VIII – RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

Itanhaém-Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo
ANEXO – V

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA - APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA (ART. 7º, IV, RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021)

Número do Termo de Análise de Credenciamento

Número do Processo (Nº protocolo ou processo)

I – DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo

Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ

46.578.498/0001-75

Unidade Gestora do RPPS

IPSPMI – Itanhaém-Prev

CNPJ

08.424.027/0001-13

II – DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA:

Razão Social

CNPJ

Endereço

Data Constituição

E-mail (s)

Telefone (s)

Data do registro no BACEN

Categoria (s)

Código Emissor

Principais contatos com o RPPS

Cargo

E-mail

Telefone

Trata-se de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil?

SIM ()

NÃO ()

A instituição atende ao previsto nos incisos I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN nº 4.963/2021?

SIM ()

NÃO ()

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no Banco Central do Brasil ou outro órgão competente?

SIM ()

NÃO ()

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

SIM ()

NÃO ()

Apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021?

SIM ()

NÃO ()

Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?

SIM ()

NÃO ()

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

SIM ()

NÃO ()

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

SIM ()

NÃO ()

III – OS ATIVOS FINANCEIROS OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS

Código ISIN

Data da Análise

Itanhaém-Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

IV – DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual

V – INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

--

VI – DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO:

Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de ativos sob sua gestão	
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	
Outros critérios de análise	

V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

--

Local:	Data:		
VII – RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura